



DECRETO Nº 9.613, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.803.084,27 (quinze milhões, oitocentos e três mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 515.000,00
03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
05.29.08.245.0005.4250 PSB – Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 463.489,27
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.150.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 895.000,00
07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
07.07.12.122.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 145.000,00
07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800.000,00

RP

26

8



DECRETO Nº 9.613, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

2/4

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 353.000,00
12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 360.000,00
12.12.10.304.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 862.000,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.114.595,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 320.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos: I – R\$ 15.339.595,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
02.02.04.122.0002.2150 - Frente de Trabalho 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 515.000,00
03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 6.110.000,00

P

26

P



DECRETO Nº 9.613, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

3/4

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
12.12.10.302.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 713.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 462.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 585.300,00
18.18.26.453.0028.2490 - Sistema Integrado de Transporte Público 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.529.295,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 320.000,00

II – R\$ 463.489,27 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

- a) R\$ 463.489,27 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais de Despesa destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2026.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



DECRETO Nº 9.613, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

4/4

TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

syall